



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estado de São Paulo  
F.A.P.S.  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



**Memo. nº 290/2017**

**DATA: 07 de novembro de 2017.**


**PARA: SAJUR – LUIZ FELIPE LOBATO.**

**DE: JOSÉ MANOEL CÁCCIA GOUVEIA.**

**REF.: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.**

Em reunião realizada em 23/10/2017, o Conselho de Administração do FAPS tomou conhecimento da demanda apresentada pelo corpo jurídico do Banco do Brasil em relação à necessidade de autorização deste órgão competente para transferência da carteira de Títulos Públicos e fundos de investimentos mantidos junto à referida Instituição do CNPJ da Prefeitura Municipal para o CNPJ do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião - FAPS. Diante do exposto, o Conselho de Administração solicita o parecer visando um melhor entendimento e base jurídica que ampare este processo.

Atenciosamente,

  
José Manoel Cáccia Gouveia  
Diretor do FAPS.

JMOD

Al. Vereador Mario Olegário Leite, 12 – salas 4 e 6 – Centro – São Sebastião – S.P.  
CEP 11.608-536 – Fone/Fax (12) 3892-3940 / 3892-4127/ 3893-1290  
Email: faps@saosebastiao.sp.gov.br

  
Joaquina Maria de Siqueira  
Mat. 4380-0 - SAJUR

07/11/2017